



Estado do Rio de Janeiro, 10 de Março de 2015. Secretaria de Comunicação Social

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal>



PREFEITURA
MANGARATIBA
BONITA POR NATUREZA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ano XI | Edição Nº

495

D.O.M.

Projeto que une esporte e ecologia encanta alunos e professores de Mangaratiba

Surfista brasileiro Jairo Lumertz, criador da “Prancha Ecológica”, ensina crianças e adultos a transformar garrafas PET em prancha de surf



Uma parceria envolvendo o Instituto Boto Cinza e as secretarias de Esportes e Educação da prefeitura de Mangaratiba, trouxe para a cidade o criador do projeto “Prancha Ecológica”. O surfista Jairo Lumertz ministrou, na manhã do dia 26, uma palestra para cerca de 100 crianças de 8º e 9º anos do ensino fundamental da Escola Cândido Jorge Capixaba. Professores de Educação Física do município e profissionais da área receberam também uma

capacitação, onde aprenderam o passo a passo para construir a prancha.

“É muito fácil a construção da prancha. Essa iniciativa é excelente porque os professores se tornarão multiplicadores em suas escolas, levando isso para seus alunos. Além da oportunidade de produzir a prancha para a prática esportiva, é fundamental essa parte da conscientização ambiental”, disse o secretário de Esportes Hugo Sátyro.

A ideia da Prancha Ecológica surgiu durante uma viagem de Jairo ao Havaí, em 2007. O objetivo é promover esporte e consciência ambiental entre crianças e adolescentes. O surfista viaja de praia em praia promovendo sua invenção para ajudar as crianças e a natureza. A prancha ecológica consiste em garrafas apoiadas por tubos de PVC e uma cola especial (cola de poliuretano). Uma bomba de ar é usada para inflar as garrafas

e depois para torná-las mais resistentes e flutuantes. A prancha padrão é composta por 41 garrafas PET, enquanto a ‘stand up paddle’ (prancha com remos) é feita de 73 garrafas.

“Tem lugares que a gente surfa e ao invés de colocar o pé na areia, coloca o pé no lixo. A sensação de surfar no lixo é uma coisa triste”, lamenta Jairo. “Quanto mais fizerem a prancha ecológica, mais estaremos limpando o planeta”, conclui.

Ruas de Conceição de Jacaré recebem pavimentação

Prefeitura atende solicitação antiga de moradores e concreta ruas de difícil acesso do distrito



A Rua Wanderlei Vargas dos Santos, em Conceição de Jacaré, 2º distrito de Mangaratiba, foi mais uma rua do bairro que recebeu pavimentação e concretagem. No local mais conhecido como Morro da Jane, cerca de 400 metros de rua receberam concreto, atendendo a uma solicitação antiga dos moradores da localidade. Nos últimos três meses o distrito teve ao todo sete ruas

importantes concretadas. O vereador Edu Jordão e o administrador local Alexandre Ceia acompanharam a obra, que foi concluída na terça-feira (3).

Para o morador José Miguel Vitalino, a obra vai melhorar muito a vida da comunidade. “Era um transtorno aqui, com muita poeira, pedra e lama. Nos dias de chuva não dava nem para subir com o

carro. Agora melhorou muito”, disse o morador, que há mais de 10 anos sonha com a obra.

“Essa comunidade precisava deste carinho do poder público. Muitos governos passaram e nunca deram atenção para essas pessoas. Agradeço ao prefeito que teve essa sensibilidade e atendeu essas necessidades dos moradores”, disse o vereador Edu Jordão.

As ruas que foram contempladas com o novo pavimento são: Rua Wanderley Vargas (Morro da Jane), Projetada, Francisco Norberto, Estrada da Petrobrás (do Morro do Serafim até a Rua Santa Maria), Estrada do Sertão, Beco José Paraná e a Travessa Bela Vista.

EXECUTIVO

Prefeito
Evandro Bertino Jorge

Vice-Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Secretária Municipal de Gabinete
Maria Virgínia Bertino Jorge

Secretário Municipal de Governo
Edison Nogueira

Procurador Geral
Leonel Silva Bertino Algebaile

Secretário Municipal de Administração
Nelson Luís Bertino dos Santos

Secretário de Controladoria
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transportes
Edmilson Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Fazenda
Valéria da Silva Gusmão Marins

Secretário Municipal de Finanças
José Cláudio Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Ana Paula Azevedo

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Natácha Isabela Torezani Kede

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Roberto Carlos de Assis Monsiores

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Hugo Sátyro

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Sydney Ferreira

Secretário Municipal de Saúde
Marcelo D’Araujo C. Barbosa

Secretário Municipal de Trânsito
João Luiz Vasconcellos de Carvalho

Secretária Municipal de Educação
Meyre Maria Gabino Aires dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento
Márcia Moreira

Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

Secretaria de Integração Governamental

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Instituto José Miguel Olímpyo Simões
Ana Paula Soares Barcellos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Emil de Castro

Presidente do Previ Mangaratiba
Deilton Lopes de Oliveira

LEGISLATIVO

Presidente
Vitor Tenório Santos

Vice-Presidente
Eduardo Ferreira Jordão

1º Secretário
Cecília Ribeiro Cabral

2º Secretário
Alcimar Moreira Carvalho

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecília Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Eduardo Ferreira Jordão
José Maria De Pinho
José Luiz Figueiredo Freijanes
Pedro Bertino Jorge Vaz
Rodrigo Santos Bondim
Vitor Tenório Santos

DECRETO N.º 3330 DE 02 FEVEREIRO DE 2015.**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,****DECRETA:****Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:**

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
023	16.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	127	260.000,00	
116	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.92.00	024		260.000,00
	TOTAL			260.000,00	260.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 944 de 26 de novembro de 2014.**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Mangaratiba, 02 de fevereiro de 2015.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito**Marcelo D'Araújo Costa Barbosa**
Secretário Municipal de Saúde**DECRETO N.º 3336, DE 01 DE MARÇO DE 2015.****“ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL POR GERENCIAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 92, VII, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, Considerando a necessidade de dar maior eficiência a execução do objeto licitado, para confecção de Ata de Registro de Preço;****Considerando a possibilidade de mais de uma secretaria municipal utilizar-se das atas de registro de preços, podendo ser qualificada como órgão gerenciador ou órgão participante;****DECRETA:****Art. 1º - Nos processos licitatórios realizados sob o sistema de registro de preços, cujos bens ou serviços a serem adquiridos tenham sido solicitados por mais de uma secretaria, será lavrada uma única Ata de Registro de Preços para o procedimento.****§1º - No caso previsto no caput, considerar-se-á órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a secretaria que solicitar o maior valor a ser licitado, sendo todas as demais consideradas órgãos participantes.****§2º - Caso duas ou mais secretarias demandem igual valor, será considerada gerenciadora da Ata de Registro de Preços aquela que primeiro protocolizou seu pedido para realização do procedimento licitatório.****Art. 2º - O representante do órgão gerenciador será responsável por homologar a licitação e assinar a Ata de Registro de Preços respectiva.****Art. 3º - Nos processos licitatórios não realizados sob o sistema de registro de preços, cujos bens ou serviços a serem adquiridos tenham sido solicitados por mais de uma secretaria, será lavrado, preferencialmente, um instrumento contratual para cada uma delas com relação a sua respectiva cota-parte do objeto licitado.****§1º - No caso previsto no caput, será competente para homologar todo o**

processo licitatório o representante da secretaria que solicitar o maior valor a ser licitado.

§2º - Caso duas ou mais secretarias demandem igual valor, será competente para homologar a licitação o representante daquela que primeiro protocolizou o pedido para realização do procedimento licitatório.**§3º - No caso deste artigo, cada secretário assinará o contrato referente a sua secretaria.****Art. 4º - Para fins deste Decreto, considera-se solicitação de aquisição de bens e serviços a deflagração de processo administrativo licitatório para esse fim.****Art. 5º - Considerar-se-á maior valor a ser licitado, para os fins deste Decreto, o resultado obtido na cotação prévia de preços, realizada anteriormente à licitação.****Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Mangaratiba, 01 de março de 2015.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n.º 005/2013 – Pregão Presencial n.º 001/2013****Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E GRADUAL ENGENHARIA LTDA.****Objeto do Aditivo: Cláusula Segunda - Do Prazo, Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária .****Prazo: O prazo do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de janeiro de 2015.****Dotação Orçamentária n.º 10.01.15.452.507.2.032.3390.39.00.0100 E 0110 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.****Valor: Dá-se a este Termo aditivo o valor total de R\$ 1.819.802,16 (Um milhão oitocentos e dezenove mil e oitocentos e dois reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 151.650,18 (Cento e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais e dezoito centavos).****Fundamentação: Art.57, inciso II, da Lei 8666/93.****Processo Administrativo: 353/2015 apensado ao PA 113/2014 E 12654/2012****Data da Assinatura: 22 de Janeiro de 2015.****Extrato do Termo de Rescisão por Distrato Contratual****Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E BEM NA FITA COMUNICAÇÃO LTDA.****Objeto: Rescisão de comum acordo do Contrato n.º 031/2012 – Pregão Presencial n.º 030/2012, o presente DISTRATO vigorará a partir de 05 de fevereiro de 2015.****Fundamentação: Art. 79, II, § 1º da Lei 8.666/1993 e Art. 472 do Código Civil Brasileiro.****Processo Administrativo: 0409/2015 apensado ao PA n.º 4740/2011, 3974/2013 e 4825/2014****Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2015.****Extrato do Contrato n.º 002/2015 – Tomada de Preço n.º 008/2014****Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E GRADUAL ENGENHARIA LTDA..**

Objeto: Execução dos seguintes serviços:

Lote 01	Construção de Muro de arrimo na Escola Municipal Antonio Cordeiro Portugal- Estrada São João Marcos, S/N-Serra do Piloto
----------------	---

Prazo: O prazo máximo para entrega das obras será de 60 (sessenta) dias, conforme projeto básico e será contado a partir da autorização para início que será expedida em até 90 dias úteis a contar da assinatura do contrato.

Valor: O Valor global do contrato é de R\$ 210.140,43(Duzentos e dez mil cento e quarenta reais e quarenta e três centavos).

Dotação Orçamentária nº19.01.12.361.404.1.008.3.3.90.39.00.0100 e 0110

da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação: Licitação nº 008/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com base no Art. 23, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo: 7712/2014

Data da Assinatura: 03 de Março de 2015.

Extrato do Contrato nº. 001/2015 – Tomada de Preço nº 002/2014

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E GRADUAL ENGENHARIA LTDA..

Objeto: Execução dos seguintes serviços:]

Lote 01	Reforma do Hospital Municipal Victor de Souza Breves
Lote 02	Pintura e Reforma do CIEP- Candido Jorge Capixaba

Prazo: O prazo máximo para entrega das obras será de 60 (sessenta) dias

para o lote 01 e 30(trinta) dias para o lote 02, conforme projeto básico e será contado a partir da autorização para início que será expedida em até 90 dias úteis a contar da assinatura do contrato.

Valor: O Valor global do contrato é de R\$ 889.829,92(Oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária nº

10.01.04.122.901.1.02.3.3.90.39.00.0100 e 0110

10.01.04.122.901.1.02.4.4.90.51.00.00.0100 e 0110

da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transportes;e

19.01.12.361.404.1.008.3.3.90.39.00.0100 e 0110

19.01.12.361.404.1.008.4.4.90.51.00.00.0100 da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação: Licitação nº 002/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com base no Art. 23, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo: 3057/2014

Data da Assinatura: 03 de Março de 2015.

PORTARIA ADM Nº 357 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014,

Considerando a solicitação efetuada através do Ofício nº 054/2015 da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, às fls. 006 do Processo Administrativo nº 919/2015;

Considerando a possibilidade de extravio dos Processos Administrativos nº 0148/213 e 8421/2013, ambos oriundos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, com carga para Secretária Municipal de Finanças, conforme informado no próprio processo;

Considerando que os atos relatados demonstram fatos de extrema gravidade;

Considerando o poder-dever da Administração Pública Municipal de apurar os fatos e encontrar responsáveis, além de sanar as irregularidades eventualmente existentes.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instaurada sindicância, com o objetivo de efetuar o levantamento de informações, apuração dos fatos, responsabilidades e aplicação de sanções eventualmente cabíveis, bem como de sanar as irregularidades eventualmente existentes, desde que passíveis de regularização.

Parágrafo Único - A sindicância terá a finalidade de apurar a responsabilidade pelo suposto extravio dos Processos Administrativos nº 0148/213 e 8421/2013.

Art. 2.º - A Comissão Sindicante será integrada pelos servidores:

- THIAGO RODRIGUES SOARES – CÓDIGO 55069 (Presidente)
- GUILHERME DE SOUZA MARQUES – CÓDIGO 03279 (Secretário)
- BRUNO SILVA CAETANO – CÓDIGO 57895 (Apoio)

Art. 3.º - A Comissão Sindicante terá o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período, para finalizar os trabalhos, com a apresentação de relatório detalhado e conclusivo, a ser submetido ao Chefe do Poder Executivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 04 de março de 2015.

NELSON LUIS BERTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

Órgão responsável:
Secretaria de Comunicação Social
Assessoria de imprensa

Diagramação:
JGL Comunicação Ltda

Jornalista responsável:
Claud Bernard Coelho Louzada

Impressão:
Empresa Jornalística Real ZM Notícias
Ltda.

Fotografia:
Jorge Alves Pereira Bahia
Elizeu Santos Lima

Tiragem:
1.000 exemplares.